



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POÁ  
ESTADO DE SÃO PAULO

**TERMO ADITIVO Nº 11/2024**

**TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 36/2022**


PROCESSO Nº 12.129/2024

**PARTES:** ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 36/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POÁ E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - INSTITUIÇÃO ASSISTENCIAL CRISTÃ LAR MÃE MARIANA

**OBJETO:** SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA IDOSOS

Por este termo de aditamento contratual, na melhor forma de direito, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POÁ**, com sede na Avenida Brasil, nº 198 - Centro - Poá - Estado de São Paulo, neste ato representado pelo Sr. **Emerson Tiago Viana**, Secretário Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, autoridade competente investida nos termos do Decreto Municipal nº 7.960/21, portador da Cédula de Identidade RG nº MG 17.672.327, inscrita no CPF sob o nº 111.800.096-06, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a Organização da Sociedade Civil - **INSTITUIÇÃO ASSISTENCIAL CRISTÃ LAR MÃE MARIANA** - Organização de Assistência Social sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 43.870.179/0001-40, devidamente inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, sob o nº 03 e no Conselho Municipal do Idoso - CMI, sob o nº 001, neste ato representada pela sua Presidente Senhora Vânia Lazaneo, portadora da cédula de Identidade RG Nº 8.363.937-8, inscrita no CPF sob o nº 145.333.368-17, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, todos devidamente qualificados nos autos do processo em epígrafe, vêm de comum acordo, ADITAR o Termo de Colaboração nº 005/18, mediante as cláusulas e condições a seguir especificadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica a Cláusula Décima Terceira – Da Vigência e Alterações do Termo de Colaboração nº 36/2022- aditada, visando à inclusão de recursos provenientes do Fundo Municipal do Idoso deliberado pelo Conselho do respectivo segmento, corresponde ao importe de **R\$ 49.323,72** (quarenta e nove mil, trezentos e vinte e três reais e setenta e dois centavos), que será pago em parcela única, conforme Parecer Técnico, que faz parte integrante do presente instrumento.

  
Página 1 de 4





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POÁ**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**CLÁUSULA SEGUNDA:** As despesas decorrentes deste ajuste correrão à conta de recursos Federal e Municipal, cujas dotações orçamentárias consignadas no Orçamento Municipal são:

407 – 09.03.00 – 3.3.50.39.00 – 08.244.4004 – 2443 – 03 – 5000003  
1449 – 09.03.00 – 3.3.50.39.00 – 08.244.4004 – 2443 - 93 – 5000003


**CLÁUSULA TERCEIRA:** Ficam mantidas as demais cláusulas e condições não alteradas por este aditamento.

E, por estarem assim justos e acordados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, a fim de que, em conjunto com o ajuste originário, produza os seus devidos e legais efeitos.


Poá, 01 de novembro de 2024.


  
**EMERSON TIAGO VIANA**

Secretário de Assistência e Desenvolvimento Social  
Autoridade competente por delegação nos termos do Decreto municipal nº 7.960/21

  
**INSTITUIÇÃO ASSISTENCIAL CRISTÃ LAR MÃE MARIANA**  
Vânia Lazaneo  
Presidente

**Testemunhas:**

  
Nome: Karen de Almeida Cortez  
RG: 33806388-2  
CPF: 29563885848

  
Nome: Margarida Maria Franca  
RG: 9932.131-2  
CPF: 276.452.938-45





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POÁ**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**  
**CONTRATO DE COLABORAÇÃO**

**MUNICÍPIO:** Prefeitura do Município de Poá

**ORGANIZAÇÃO:** Instituição Assistencial Cristã Lar Mãe Mariana

**TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 36/2022**

**TERMO ADITIVO Nº 11/2024**

**DATA DE ASSINATURA:** 01/11/2024

**OBJETO:** Aditamento da Cláusula Décima Quarta – Da Vigência e Alterações do Termo de Colaboração nº 36/2022, visando à inclusão de recursos provenientes do Fundo Municipal do Idoso deliberado pelo Conselho do respectivo segmento, que será pago em parcela única.

**VALOR:** R\$ 49.323,72

**ADVOGADO:** Guido Pulice Boni – OAB 317863 SP

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCE/SP – CadTCE/SP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Poá, 01 de novembro de 2024.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POÁ  
ESTADO DE SÃO PAULO

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:**

Nome: Márcia Teixeira Bin de Sousa  
Cargo: Prefeita Municipal  
CPF: 057.785.568-96 - RG: 19.508.043

**AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:**

Nome: Vânia Lazaneo  
Cargo: Presidente  
CPF: 145.333.368-17 - RG: 8.363.937-8

**Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:**

**PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:**

Nome: Emerson Tiago Viana  
Cargo: Secretário Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social  
CPF: 111.800.096-06 - RG: 17.672.327

Assinatura:  \_\_\_\_\_

**Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:**

**PELA ENTIDADE PARCEIRA:**

Nome: Vânia Lazaneo  
Cargo: Presidente  
CPF: 145.333.368-17 - RG: 8.363.937-8

Assinatura:  \_\_\_\_\_

